



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Gabinete Civil
Proc. 1101 2656
22/10/2019
9
Assinatura

Ofício nº 398/2019

Maceió, 09 de Outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cícinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

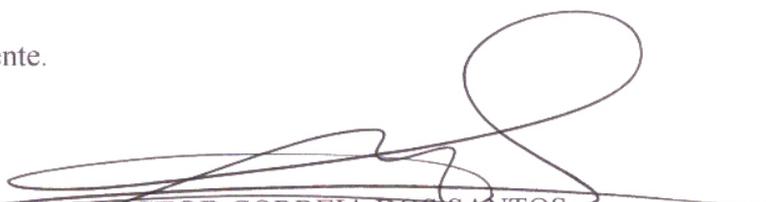
Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 189/2019.

Senhor Governador,

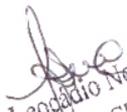
A Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 189/19**, de autoria do Deputado **TARCIZO FREIRE**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VÍCTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE


Gilson Leodádio Nogueira
GABINETE CIVIL
MAT. 0179-1

me esi 22/10/2019

LIDO NO EXPLÍCITO

Em 13/08/2019

APROVADO

Em 02/10/2019

PRESIDENTE



PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Assamblea Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1426/2019
Data: 12/06/2019 - Horário: 13:45
Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Proposição N.º 189/19

CÓPIA

Modalidade: INDICAÇÃO

Assunto: Sugestão ao órgãos competentes do Estado acerca da
necessidade da criação de uma equipe permanente do Instituto
de Criminalística no Município de Arapiraca.

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 01/10/2019

PRESIDENTE

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

TARCIZO SAMPAIO FREIRE, deputado estadual pelo PP / AL, no regular
exercício do mandato e nos moldes do art. 157 da Resolução N.º 369 / 1993
(Regimento Interno desta Casa Legislativa), vem mui respeitosamente perante
V. Ex.ª, propor a:

INDICAÇÃO

pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais,
conforme abaixo:

CONSIDERANDO os altos índices de violência e ocorrências policiais no
Agreste Alagoano que necessitam da atuação do Instituto de Criminalística
para fins de perícia.

CONSIDERANDO que atualmente na maioria das vezes os familiares das
vítimas de violência no Estado São obrigados a assistir passivamente, com
enorme sofrimento, os corpos de seus parentes em plena via pública por horas,
até que uma equipe do Instituto de Criminalística se desloque de Maceió Para
o interior do Estado, sendo desumano tal espera;

CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas tem uma grande estrutura física
no Município de Arapiraca, mas especificamente no prédio onde funciona o
SAMU onde comporta perfeitamente uma sede provisória do Instituto de



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE
Criminalística naquele município, até que o governo do Estado de Alagoas consiga viabilizar uma sede definitiva para o IC em Arapiraca.

Tendo em vista as considerações acima e a necessidade de sugestão aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, passa a propor que:

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao Excelentíssimo Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas, acerca da sugestão adiante expressa:

Que seja criado ou DESIGNADO DE IMEDIATO UMA EQUIPE DO Instituto de Criminalística / Perícia Oficial para ficar sediada na Comarca de Arapiraca (podendo provisoriamente ficar instalada no prédio do SAMU/GOVERNADORIA DO AGRESTE, até que o Governo do Estado de Alagoas consiga viabilizar uma sede definitiva), tendo em vista o alto número de ocorrências que necessitam de Perícia do IC.

É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió / AL, 12 de junho de 2019.
Nestes Termos.
Pede Deferimento.

DEP. EST. TARCIZO SAMPAIO FREIRE
PARLAMENTAR

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE